EDITAL Nº. 01, DE 16 DE MARÇO DE2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 154, de 11 de novembro de 2003, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Lei nº 154, de 11 de novembro de 2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Lei nº 132, de 26 de julho de 2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura dos Municípios;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os 05 suplentes do cargo de Conselheiro Tutelar do município de Jacaraci-Ba:

1º SUPLENTE: LETÍCIA CARDOSO SANTANA SILVA
2º SUPLENTE: ELIZETE DE CARVALHO CARLOS
3º SUPLENTE: MARIUSA FERREIRA MIRANDA
4º SUPLENTE: JENNIFER GOMES SANTIAGO LOPES
5º SUPLENTE: ANGÉLICA RODRIGUES MIRANDA

Para suprir a necessidade temporária no período de 01 de abril de 2022 até 09 de maio de 2022, em virtude da licença solicitada pela conselheira Célia Rocha Alves. O candidato deverá se apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo de Jacaraci-BA com endereço na Avenida Mozart David, nº 01 – Centro Jacaraci-BA, até o dia 25 de março de 2022 (das 08h às 14h) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de residência recente;
- Cópia da Certidão de Casamento ou nascimento, caso o comprovante anterior não esteja no nome do contratado;
- Nº da conta e agência (Banco do Brasil);
- Nº do PIS/PASEP;
- Cópia do certificado de escolaridade.

Art. 2º - Após a entrega e análise da documentação exigida no art. 1º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Jacaraci-Ba no dia 01 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3º - O suplente será convocado somente para suprir a necessidade temporária, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 4° - Caso o suplente não aceite a vaga para cumprir período estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência até o dia 28 de março de 2022.

Art. 5º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jacaraci-Ba.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rejane Rocha Souza

Presidente do CMDCA